



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2011-PMM

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS UNIDADES QUE INDICA, ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 033/2005-PMM, 055/2008-PMM E 066/2009-PMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do Artigo 15 da Lei Complementar nº 033/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Para executar as atribuições que lhe competem, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) apresenta a seguinte estrutura interna":

- I - Secretário (Simbologia AP-01);
- II - Gabinete (Simbologia CC-02);
- III - Assessoria (Simbologia CC-02);
- 3.1. (1) Assessoria Técnica (Simbologia CC-02);
- 3.2. (1) Assessoria Administrativa (Simbologia CC-02);
- IV - Comissão Permanente de Licitação (Simbologia CC-03);
- 4.1. Assessor Jurídico da CPL (Simbologia CC-03);
- 4.2. Secretário da CPL (Simbologia CC-01);
- 4.3. Divisão de Preparo à Licitação (Simbologia CC-01);
- V - Coordenação de Recursos Humanos (Simbologia CC-03);
- 5.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos (Simbologia CC-02),
- 5.1.1. Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Simbologia CC-01);
- 5.1.2. Divisão de Cadastro e Benefícios (Simbologia CC-01);
- 5.1.3. Divisão de Legislação de Pessoal (Simbologia CC-01);
- 5.1.4. Divisão de Encargos Sociais (Simbologia CC-01);
- 5.2. Departamento de Gestão da Folha de Pagamento (Simbologia CC-02);
- 5.2.1. Divisão de Elaboração da Folha de Pagamento (Simbologia CC-01);
- 5.2.2. Divisão de Controle da Folha de Pagamento (Simbologia CC-01);
- VI - Departamento de Logística (Simbologia CC-02);
- 6.1. Divisão de Comunicações Administrativas (Simbologia CC-01);
- 6.2. Divisão de Guarda e Preservação de Documentos (Simbologia CC-01);
- 6.3. Divisão de Transporte e Logística (Simbologia CC-01);
- 6.4. Divisão de Contratos, Convênio e Comodatós (Simbologia CC-01);

Restutura Organizacional Prefeitura e Câmara

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C479



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Divisão de Serviços Gerais (Simbologia CC-01);
- VII - Departamento de Administração e Finanças (Simbologia CC-02);
- 7.1. Divisão de Pessoal (Simbologia CC-01);
- 7.2. Divisão de Finanças (Simbologia CC-01);
- 7.3. Divisão de Informática (Simbologia CC-01);
- 7.4. Divisão de Imprensa Oficial (Simbologia CC-01);
- VIII - Departamento de Material e Patrimônio (Simbologia CC-01);
- 8.1. Divisão de Almoxarifado Central (Simbologia CC-01);
- 8.2. Divisão de Controle Patrimonial (Simbologia CC-01);
- IX - Assistentes (Simbologia CC-01);
- 9.1.5. (cinco) Assistentes administrativos;
- X - Auxiliares de Confiança (Simbologia FG-1);
- 10.1. 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Confiança (FG-1).

Art. 2º O § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 033/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para executar as atribuições que lhe competem a Secretaria Municipal de Finanças (SEMF) apresenta a seguinte estrutura interna”:

- I - Secretário (Simbologia AP-01);
- II - Subsecretário (Simbologia CC-05)
- III - Gabinete (Simbologia CC-02);
- IV - Assessoria:
 - 4.1. 2 (dois) Assessores Técnicos (Simbologia CC-02);
 - 4.2. 1 (um) Assessor Jurídico Setorial (Simbologia CC-03);
- V - Departamento de Administração e Finanças (Simbologia CC-02);
- 5.1. Divisão de Pessoal (Simbologia CC-01);
- 5.2. Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (Simbologia CC-01);
- 5.3. Divisão de Finanças (Simbologia CC-01);
- VI - Coordenação de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (Simbologia CC-03);
- 6.1. Assistentes;
 - 6.1.1. 2 (dois) Assistentes Administrativos (Simbologia CC-01);
 - 6.1.2. Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação (Simbologia CC-01);
 - 6.1.3. Divisão de Atendimento ao Contribuinte (Simbologia CC-01)
 - 6.1.4. Divisão de Informática (Simbologia CC-01);
- 6.2. Departamento de Arrecadação (Simbologia CC-02);
- 6.2.1. Divisão de Tributos Imobiliários (Simbologia CC-01);
- 6.2.2. Divisão de Tributos Mobiliários (Simbologia CC-01);
- 6.2.3. Divisão da Dívida Ativa (Simbologia CC-01);
- 6.2.4. Divisão de Legislação, Normas e Consultas (Simbologia CC-01);
- 6.3. Divisão de Desenvolvimento e Inteligência Fiscal;
 - 6.3.1. Divisão de Programação, Controle e Avaliação (Simbologia CC-01);
 - 6.3.2. Divisão de Declarações e Registros de Notas Fiscais (Simbologia CC-01);
- 6.4. Departamento de Fiscalização (Simbologia CC-02);
- 6.5. Departamento de Tributação (Simbologia CC-02);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5.1. Divisão de Ações Fiscais Externas (Simbologia CC-01);
- 6.5.2. Divisão de Auditoria Fiscal (Simbologia CC-01);
- 6.5.3. Divisão de Fiscalização de Substituição Tributária (Simbologia CC-01);
- 6.6. Departamento de Dívida Ativa (Simbologia CC-02);
- 6.6.1. Divisão de Certificação (Simbologia CC-01);
- 6.6.2. Divisão de Inscrição na Dívida Ativa (Simbologia CC-02);
- 6.6.3. Divisão de Arrecadação (Simbologia CC-01);
- 6.6.4. Divisão de Educação Fiscal (Simbologia CC-01)
- VII - Departamento de Pagamento e Gestão Financeira (Simbologia CC-02);
- 7.1. Divisão de Programação e Controle (Simbologia CC-01);
- 7.2. Divisão de Pagamentos (Simbologia CC-01);
- VIII - Auxiliares de Confiança: (Simbologia FG-01);
- 8.1. 10 (dez) Auxiliares de Confiança (Simbologia FG-01);
- IX – Assistentes:
- 9.1. 2 (dois) Assistentes Administrativos (Simbologia CC-01).

Art. 3º O artigo 11 da Lei Complementar nº 055/2008 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (SEMPLA) apresenta a seguinte estrutura orgânica":

- I - Secretário Municipal (Simbologia AP-01);
- II - Gabinete do Secretário (Simbologia CC-02);
- III - Assessoria Jurídica Setorial (Simbologia CC-03)
- IV - Assessoria Técnica (Simbologia CC-02);
- V - Departamento de Administração e Finanças (Simbologia CC-02)
- 5.1. Divisão de Pessoal (Simbologia CC-01);
- 5.2. Divisão de Material e Patrimônio (Simbologia CC-01);
- 5.3. Divisão de Finanças (Simbologia CC-01);
- 5.4. Divisão de Serviços Gerais (Simbologia CC-01);
- VI - Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa (Simbologia CC-03)
- 6.1. Departamento de Planejamento Integrado (Simbologia CC-02)
- 6.1.1. Divisão de Programação (Simbologia CC-01);
- 6.1.2. Divisão de Análise e Avaliação (Simbologia CC-01);
- 6.1.3. Divisão de Modernização Administrativa (Simbologia CC-01);
- 6.2. Departamento de Administração do Orçamento (Simbologia CC-02);
- 6.2.1. Divisão de Programação Orçamentária (Simbologia CC-01);
- 6.2.2. Divisão de Controle Orçamentário (Simbologia CC-01);
- VII - Coordenação de Tecnologia da Informação (Simbologia CC-03);
- 7.1. Departamento de Informática (Simbologia CC-02);
- 7.1.1. Divisão de Suporte e Manutenção - (Simbologia CC-01);
- 7.1.2. Divisão de Desenvolvimento - (Simbologia CC-01);
- 7.1.3. Divisão de Tecnologia - (Simbologia CC-01);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

- 2.2.1.3 Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênios Estaduais (CC-1)
- 2.2.1.4 Divisão de Acompanh. Prestação de Contas Convênios Municipais (CC-1)
- 2.2.2 Departamento de Articulação Institucional (CC-2)
- 2.2.2.1 Divisão de Controle de Documentação Institucional (CC-1)
- 2.2.2.2 Divisão de controle de Documentação de Contratos e Convênios (CC-1)
- 3 - Auxiliares de Confiança: 2 (FG-01)

.....
Art. 6º O Instituto de Planejamento Urbano será dirigido por um Diretor Presidente com a colaboração de dois Coordenadores e os órgãos de sua estrutura serão dirigidos:

- I - as coordenadorias, por Coordenador;
- II - as subcoordenadorias, por Subcoordenador;
- III - os departamentos, por Diretor de Departamento;
- IV - as Divisões, por Chefe de Divisão.

Art.7º

- I - o Diretor-Presidente, por um dos coordenadores por ele indicado;
- II - os Coordenadores, pelo subcoordenador por eles indicado;
- III - os Subcoordenadores, pelo Diretor de Departamento indicado pelo Coordenador da respectiva Coordenadoria;
- IV - os Diretores de Departamento, pelo Chefe de Divisão indicado pelo Subcoordenador da respectiva subcoordenadoria;
- V - os Chefes de Divisão, por outro Chefe de Divisão indicado pelo Subcoordenador da respectiva subcoordenadoria.

Art. 8º Ficam extintos da estrutura do Instituto os cargos não mencionados no Artigo 1º desta Lei.

Art. 9º O art 24 da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, que alterou o §1º, do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 033/2005-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH) apresenta a seguinte estrutura orgânica:

- I - Secretário Municipal (Simbologia AP-01)
- II - Conselho Municipal de Gestão Territorial
- III - Subsecretário (Simbologia CC-05)
- 3.1 Departamento de Atendimento ao Público (Simbologia CC-02)
- 3.1.1 Divisão de Atendimento (Simbologia CC-01);
- 3.1.2 Divisão de Documentação (Simbologia CC-01);
- 3.1.3 Divisão de Controle Interno e Ouvidoria(Simbologia CC-01);
- 3.1.4 Divisão de Arrecadação (Simbologia CC-01)
- 3.3 Coordenação da Unidade de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS (Simbologia CC-02)



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

- 3.3.1 Divisão Administrativa (Simbologia CC-0 1);
- 3.3.2 Divisão de Monitoramento e Controle (Simbologia CC-01)
- IV - Gabinete (Simbologia CC-02);
- V - Assessoria
 - 5.1 01 (uma) Assessoria Técnica (Simbologia CC-02);
 - 5.2 01 (uma) Assessoria de Planejamento (Simbologia CC-02);
 - 5.3 01 (uma) Assessoria de Tecnologia da Informação (Simbologia CC-02);
 - 5.4 01 (uma) Assessoria Jurídica Setorial (Simbologia CC-03);
- VI - Departamento de Administração e Finanças (Simbologia CC-02);
 - 6.1 Divisão de Gestão de Recursos Humanos (Simbologia CC-01);
 - 6.2 Divisão de Material e Patrimônio (Simbologia CC-01);
 - 6.3 Divisão de Contratos e Convênios (Simbologia CC-01);
 - 6.4 Divisão de Finanças (Simbologia CC-01)
 - 6.5 Divisão de Informática e Telecomunicações (Simbologia CC-01)
- VII - Departamento de Controle Urbano (Simbologia CC-02)
 - 7.1 Divisão de Normas e Padrões Técnicos(Simbologia CC-01);
 - 7.2 Divisão de Licenciamento de Obras (Simbologia CC-01);
 - 7.3 Divisão de Autorização de Atividade Socioeconômica (Simbologia CC-01);
 - 7.4 Divisão de Parcelamento do Solo Urbano (Simbologia CC-01);
 - 7.5 Divisão de Vistoria de Obras e Parcelamento do Solo Urbano (Simbologia CC-01);
 - 7.6 Divisão de Vistoria para Autorização de Atividade Socioeconômica (Simbologia CC-01);
 - 7.7 Divisão de Arquivo (Simbologia CC-01);
 - 7.8 Auxiliar de confiança 02 (FG-01)
- VIII - Departamento de Assuntos Fundiários (Simbologia CC-02)
 - 8.1 Divisão de Análise Fundiária (Simbologia CC-01);
 - 8.2 Divisão de Avaliação e Perícias (Simbologia CC-01);
 - 8.3 Divisão de Vistoria (Simbologia CC- 01);
 - 8.4 Divisão de Documentação e Arquivo (Simbologia CC- 01);
 - 8.5 Auxiliar de confiança 02 (FG-01)
- IX - Departamento de Cadastro Técnico (Simbologia CC-02);
 - 9.1 Divisão de Próprios Municipais (Simbologia CC-01);
 - 9.2 Divisão de Banco de Dados e Cartografia (Simbologia CC-01);
 - 9.3 Divisão de Topografia (Simbologia CC-01);
 - 9.4 Auxiliar de confiança 01 (FG-01)
- X - Departamento de Habitação (Simbologia CC-02);
 - 10.1 Divisão de Regularização Fundiária (Simbologia CC-01);
 - 10.2 Divisão de Programas de Habitação Popular (Simbologia CC-01);
 - 10.3 Divisão de Serviço Social (Simbologia CC-01);
 - 10.4 Auxiliar de confiança 02 (FG-01);
- XI - Departamento de Fiscalização Urbanística (Simbologia CC-02);
 - 11.1 Divisão de Monitoramento e Controle das Atividades de Fiscalização (Simbologia CC-01);
 - 11.2 Divisão de Fiscalização de Obras (Simbologia CC 01);

7



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

- 11.3 Divisão de Fiscalização de Posturas (Simbologia CC-01);
- 11.4 Divisão de Fiscalização Fundiária (Simbologia CC-01);
- 11.5 Auxiliar de confiança 01 (FG-01).

Art. 10 Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das SubPrefeituras do Município de Macapá (SECSUB), vinculada à SubPrefeitura da Zona Sul, as unidades de assessoramento e de gestão indicadas a seguir, com a composição orgânica, os cargos providos em comissão e respectivos quantitativos e simbologia:

- I - Zeladoria Urbana - 01 (um) - Simbologia CC-05;
- 1.1. Zelador - 24 (vinte e quatro) - Simbologia CC-01;
- II - Assessoria
- 2.1. Assessor Técnico - 2 (dois) - Simbologia CC-02
- III - Assistente - 4 (quatro) - Simbologia CC-01
- IV - Auxiliar de Confiança - 6 (seis) - Simbologia FG-01

Art. 11 Fica criada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC), um Departamento de Fomento a Aquicultura, simbologia CC-02 e uma Divisão de Nutrição Aquícola, simbologia CC-01.

Art. 12 Fica criada na Fundação Municipal de Cultura e no Instituto Municipal de Políticas Públicas de Igualdade Racial o cargo de Diretor Adjunto de Finanças, simbologia CC-05.

Art. 13 Fica criada na Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) os seguintes cargos vinculados a Comissão Especial de Licitação (CPL): um assessor, simbologia CC-02 e um assistente, simbologia CC-01.

Art. 14 Fica criada a **Gerência de Liquidação da Empresa de Urbanização de Macapá (URBAM)**, em processo de liquidação, consoante o artigo 44 da Lei Complementar 033/2005, vinculada ao liquidante que incumbir-se-á das providências orçamentárias e financeiras relativas à liquidação e à extinção da mencionada empresa.

Parágrafo único. As unidades administrativas criadas e as respectivas funções que ocuparão a Gerência acima criada são as seguintes: (1) Gerência de Liquidação da Urbam (CC-02) e (1) Assistente Administrativo (CC-01) e serão desenvolvidas, preferencialmente, por servidores detentores de cargo de provimento efetivo.

Art. 15 Os cargos comissionados das áreas de informática existentes nos diversos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá como nas Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Educação, de Saúde, de Obras, do Gabinete do Prefeito, de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, na PROGEM, CORGEM e Guarda Municipal ficam diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os titulares das Áreas de Informática dos Órgãos acima mencionados, serão tecnicamente subordinados ao Coordenador de Tecnologia da Informação e serão



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

nomeados dentre profissionais de nível superior e médio formados nas áreas de tecnologia de informação, visando a centralização da gestão dessa atividade e o desenvolvimento de uma política moderna de TI que seja padronizada e sistêmica para a Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 16 Ficam extintos os seguintes cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Anexo VI desta Lei “**Cargos Comissionados Extintos**”.

Art. 17 As despesas decorrentes desta Lei, provenientes da criação de cargos, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal, previstas no orçamento do Município de Macapá, observadas as exigências da legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, esta de natureza federal, que trata da responsabilidade fiscal.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento do Município, os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesas, as funções de governo e demais normas legais.

Art. 19 Fazem parte integrante desta Lei os anexos:

- I - Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Organograma da Secretaria Municipal de Finanças;
- III - Organograma da Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Organograma do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;
- V - Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional;
- VI - Prefeitura Municipal de Macapá - Cargos Comissionados Extintos.

Art. 20 O Poder Executivo, por necessidade de serviço, poderá criar por Decreto, Gerências de Projetos (Simbologia CC-1), para gerenciar atividades específicas, nos órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 28 de DEZEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

REPRESENTAÇÃO EM BELÉM

CARGO	REF.	QT	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Representante	CC-03	1	2.955,40	2.955,40
Assessor	CC-02	1	2.333,00	2.333,00
Assistente	CC-02	2	1.554,52	3.109,04
TOTAL				8.397,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

CARGO	REF.	QT	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Departamento de Rádio Difusão	CC-02	1	2.333,00	2.333,00
Diretoria Executiva	CC-01	1	1.554,52	1.554,52
Coordenador de Núcleo	CC-01	1	1.554,52	1.554,52
Auxiliar de Confiança	FG-01	40	411,75	16.470,00
TOTAL				21.912,14

AUXILIARES DE CONFIANÇA (EXTINÇÃO)

ÓRGÃO	CARGO	QT	REF	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
SEMDEC	Auxiliar de Confiança	02	FG-01	411,75	823,50
GUARDA	Auxiliar de Confiança	08	FG-01	411,75	3.294,00
SEMOB	Auxiliar de Confiança	06	FG-01	411,75	2.470,50
SEMAN	Auxiliar de Confiança	08	FG-01	411,75	3.294,00
Coord. Municipal Acessibilidade Urbana	Auxiliar de Confiança	04	FG-01	411,75	1.646,00
COGEM	Auxiliar de Confiança	06	FG-01	411,75	2.470,50
TOTAL					13.998,50

TOTAL

73.009,20

7



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

REPRESENTAÇÃO EM BELÉM

CARGO	REF.	QT	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Representante	CC-03	1	2.955,40	2.955,40
Assessor	CC-02	1	2.333,00	2.333,00
Assistente	CC-02	2	1.554,52	3.109,04
TOTAL				8.397,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

CARGO	REF.	QT	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Departamento de Rádio Difusão	CC-02	1	2.333,00	2.333,00
Diretoria Executiva	CC-01	1	1.554,52	1.554,52
Coordenador de Núcleo	CC-01	1	1.554,52	1.554,52
Auxiliar de Confiança	FG-01	40	411,75	16.470,00
TOTAL				21.912,14

AUXILIARES DE CONFIANÇA (EXTINÇÃO)

ÓRGÃO	CARGO	QT	REF	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
SEMDEC	Auxiliar de Confiança	02	FG-01	411,75	823,50
GUARDA	Auxiliar de Confiança	08	FG-01	411,75	3.294,00
SEMOB	Auxiliar de Confiança	06	FG-01	411,75	2.470,50
SEMAN	Auxiliar de Confiança	08	FG-01	411,75	3.294,00
Coord. Municipal Acessibilidade Urbana	Auxiliar de Confiança	04	FG-01	411,75	1.646,00
COGEM	Auxiliar de Confiança	06	FG-01	411,75	2.470,50
TOTAL					13.998,50

TOTAL

73.009,20



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



Ofício Nº

0066/2012-GABI/PMM

Macapá-AP.,

10 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador RILTON AMANAJÁS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Prefeito de encaminhar a Vossa Excelência a **Lei Complementar nº 090/2011-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que "**PROCEDE ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**"

Por oportuno, externo manifestações do mais alto apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 0579/2011-PMM

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 12/01/2012
AS 12:00 horas

DIVISÃO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - PMM